



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.875 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 281.080,44 (duzentos e oitenta e um mil e oitenta reais e quarenta e quatro centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.246 de 08 de novembro de 2011.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.067. Manter o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00 3507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	117.000,00
1.020. Ampliação do Sistema de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00 3507 OBRAS E INSTALAÇÕES	164.080,44

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2010 da fonte de recursos 3507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A, CF.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 9 de novembro de 2011, 68º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal